



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 117/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE À ALTERAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO TOCANTINS PARA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas pelo art. 74 e art. 99, inciso II alíneas 'c' e 'd', ambos da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n.º 389 de 04 de abril de 2018;

CONSIDERANDO, a necessidade de alterações cadastrais junto a Receita Federal do Brasil, Ministério da Educação e Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 447 de 12 de maio de 2021, que altera a estrutura administrativa do Município de Bom Jesus do Tocantins.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica alterado o “nome empresarial” da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Tocantins, para Fundo Municipal de Educação e Cultura – FME.

Art. 2º Fica alterado o código e sua Natureza Jurídica perante a Receita Federal do Brasil de: 103-1 – Órgão Público do Poder Executivo Municipal para: 133-3 – Fundo Público da Administração direta Municipal.

Parágrafo único – o Fundo Será constituído das Seguintes Atividades Econômicas:

I – Administração Pública em Geral;

II – Educação Infantil – Creche;

III – Educação Infantil – Pré Escola;

IV – Ensino Fundamental;

V – Atividades de Apoio à Educação, Exceto Caixas Escolares.

Art. 3º A responsável pela Administração/Gestão do Fundo Municipal de Educação, será do Gestor Municipal de Educação do Município de Bom Jesus do Tocantins, devidamente nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 118/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Nomeado para ser Pedreiro, o senhor **Willian Pereira Noieto**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 041/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Resolve autorizar o Servidor **Pedro Henrique Correia Mattos**, a deslocar se a Cidade de Palmas nos dias 14 e 15 de junho de 2021 – Secretário de Finanças - lotado na Secretaria de Finanças tratem de assuntos inerentes ao interesse Público, junto ao Prefeito. Saúde.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 042/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Resolve autorizar o Servidor **Adriano Aires Vanderley**- Assistente Administrativo, a deslocar se a Cidade de Palmas nos dias 14 a 17 de junho de 2021 -- lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, tratar de assuntos inerente ao interesse Público, junto ao Prefeito. CX Econômica, Assessoria GMC.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

